



LEI Nº 4.184/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$700.391,39 (setecentos mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%  
115 - 3.1.90.11.00.00 10175 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 700.391,39

**Total Suplementação: 700.391,39**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB  
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB  
15.001.12.361.0030.1.050. CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB  
160 - 4.4.90.51.00.00 11143 OBRAS E INSTALAÇÕES 119.856,56  
15.001.12.361.0030.2.245. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%  
165 - 3.3.90.30.00.00 11143 MATERIAL DE CONSUMO 32.777,97  
166 - 3.3.90.39.00.00 11143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA 4.530,46  
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
167 - 3.1.90.11.00.00 11142 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 521.000,00  
15.001.12.361.0030.2.248. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC  
177 - 3.3.50.43.00.00 11143 SUBVENÇÕES SOCIAIS 22.226,40

**Total Redução: 700.391,39**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 3716